

COMUNICADO IMPORTANTE

Em atenção à Circular SUSEP 656/2022, informamos aos nossos clientes e consumidores em geral, com 30 dias de antecedência, que a Promoção Comercial “**ABAPEN BENEFÍCIOS**”, vinculadas a títulos de capitalização da modalidade incentivo e com sorteios garantidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, serão encerradas a partir do **dia 01/04/2025** pela **PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** sem que isso implique qualquer prejuízo aos participantes, especialmente sobre a participação nos sorteios anteriormente anunciados.

Brasília, 02 de março de 2025.

PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

REGULAMENTO PROMOÇÃO COMERCIAL “ABAPEN BENEFÍCIOS”

PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Rua 212, QS 1, Lotes 19, 21 e 23, Bloco D, Sala 2601, Parte S – Taguatinga - Brasília - DF

CNPJ/MF: 44.722.047/0001-34

CONTATO LOCAL: contato@abapen.org.br

A **PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 44.722.047/0001-34, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº 15414.613554/2024-62**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao **Associado** que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 06 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

Ao contratar o Clube de Benefícios da ABAPEN (Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação), disponível no link <https://abapen.org.br> e atender às condições aqui estabelecidas, o **Associado** terá o direito de participar gratuitamente, conforme especificado neste regulamento, disponível no aplicativo da Associação, do seguinte sorteio:

- 01 sorteio mensal, no último sábado de cada mês, **a partir do 2º mês subsequente ao pagamento da primeira mensalidade do Clube de benefícios da ABAPEN**, cujo valor líquido da premiação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme o Processo SUSEP nº 15414.613554/2024-62 e legislação vigente;

NÚMERO DA SORTE

O **Associado** terá acesso através do aplicativo da ABAPEN, dentre outras informações, o Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio a data do sorteio e a quantidade de sorteios que participará.

SORTEIO

A participação do **Associado** iniciará **a partir do 2º mês subsequente ao pagamento da primeira mensalidade do Clube de benefícios da ABAPEN**, sendo sua participação assegurada enquanto o **Clube de benefícios da ABAPEN** estiver vigente, o pagamento da mensalidade rigorosamente em dia, e a promoção vigente, sendo o número da sorte, único por CPF.

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos sábados. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/App/Federal.aspx> e em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) Será apurado o algarismo da dezena do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal

Caso o algarismo apurado seja igual a 0, 1, 2, 3 ou 4 será considerado o algarismo 0

Caso o algarismo apurado seja igual a 5, 6, 7, 8 ou 9, será considerado o algarismo 1

b) Será apurada a coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo;

c) O primeiro número sorteado será igual a combinação formada pela junção dos números apurados nos itens (a) e (b) respectivamente.



1º Prêmio – 49.823
2º Prêmio – 00.274
3º Prêmio – 38.888
4º Prêmio – 25.807
5º Prêmio – 67.131

Combinação contemplada: 034.871

Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um **Associado** desta promoção ou esteja vinculada a um **Associado** que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

PREMIAÇÃO

A combinação contemplada e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados através do aplicativo ou em <https://abapen.org.br>. O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone, mensagem eletrônica ou carta e **só terá direito à premiação se a Associação estiver vigente, o pagamento da mensalidade rigorosamente em dia e a promoção vigente.**

A premiação será paga pela **CAPEMISA Capitalização S/A** no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação:**

- pessoa física: nome social, nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário;
- pessoa jurídica: denominação social completa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone com DDD e dados bancários de titularidade da empresa para pagamento por meio de depósito bancário;
- se necessário, poderão ser solicitadas outras informações/documentos na forma dos normativos da SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a **CAPEMISA Capitalização S/A**, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal (SUSEP/Receita Federal).

Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariante. Não havendo processo de inventário,

será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

Conforme disposto no primeiro parágrafo deste item, após o aviso de contemplação no sorteio, começa o prazo para reclamação do direito ao prêmio, conforme estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

É proibida a venda de título de capitalização a menores de (16) dezesesseis anos.

A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com antecedência mínima de 30 dias, através do mesmo meio de contratação e/ou, também através do aplicativo, conforme Circular SUSEP 656/2022.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial tem abrangência nacional e foi iniciada em 12/04/2024, vigorando por prazo indeterminado.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936 e 0800-291-2248, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis em <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130 e 0800-291-2246, 24h por dia, sete dias por semana.